



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.856, de 08 de dezembro de 1.987.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 1.620, de 08 de dezembro de 1.987".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Deptº de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional Especial no valor de Cz\$.280.000,00 (Duzentos e oitenta mil cruzados), destinados a atender despesas com doação de cesta de produtos alimentares aos servidores públicos:

08	- Encargos Gerais do Município	
0801	- Recursos sob Supervisão da Coordenadoria Geral	
03.07.021.2.033	- Cesta de Produtos Alimentares	
3.1.3.2	- Outros Serv. e Encargos	Cz\$.280.000,00

T O T A L.....Cz\$.280.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente das reduções do Orçamento vigente, na mesma importância:

03	- Coordenadoria Geral	
0304	- Saúde Assist. Médica Sanit. Social	
13.75.428.1.013	- Obras de Saúde e Assist. Social	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	Cz\$.280.000,00

T O T A L.....Cz\$.280.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 08 de dezembro de 1.987.

MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

continua...

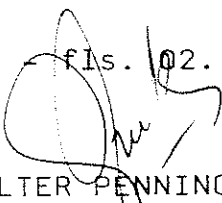


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

291

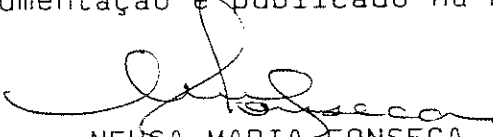
Estado de São Paulo

Decreto nº 2.856/87 - fis. 02.


WALTER PENNINGCK CAETANO
COORDENADOR GERAL


EDUARDO ASPASIO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO

nm